

De: protocolo@planejamento.gov.br [mailto:protocolo@planejamento.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 10:21
Para: SINAIT - Secretaria Executiva <secretariaexecutiva@sinaite.org.br>
Cc: trabalho@mte.gov.br
Assunto: Protocolo de Entrega de Documentos Nº Provisório: 1579.6128.78540/2020



Ministério da Economia
Protocolo Central
Esplanada dos Ministérios Bloco F, Térreo, sala T 50, CEP 70.056-900 – Brasília-DF
protocolo@economia.gov.br
(61) 2031-6188

Número do Protocolo Provisório: 1579.6128.78540/2020

Número Único de Protocolo: Será enviado para o(s) e-mail(s) cadastrado(s) no prazo máximo de vinte e quatro horas, contadas do recebimento, salvo quando este ocorrer às sextas-feiras, véspera de feriados ou pontos facultativos ou haja restrição técnica da unidade, devidamente fundamentada.

Data: 21/01/2020 11:21:18

Nome: SINAIT

E-mail: secretariaexecutiva@sinaite.org.br

E-mail: trabalho@mte.gov.br

E-mail:

Referência ao protocolo anterior:

Descrição do documento	Arquivo
Requerimento	Carta Sinaite nº 07_2020_Bruno Dalcolmo.pdf

“Por gentileza, responda nossa pesquisa de satisfação do Sistema de Protocolo Eletrônico. Sua contribuição é de extrema valia. [Clique aqui](#)”

São de exclusiva responsabilidade do usuário: A conformidade entre os dados informados e os documentos; A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência; A observação de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até 23h59min59s do último dia do prazo, considerando sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre.

Carta SINAIT nº 07/2020

Brasília-DF, 21 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Bruno Dalcolmo
Secretário do Trabalho

Senhor Secretário,

O Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT, diante da recente extinção de Agências Regionais do Trabalho e transformação de Gerências em Agências Regionais do Trabalho, vem apresentar preocupações em relação ao atendimento à sociedade e solicitar esclarecimentos sobre as razões que levaram a mudanças tão profundas na estrutura física de atendimento ao trabalhador.

O SINAIT defende uma estrutura de Inspeção com gerências e superintendências sob a coordenação de chefias, que possa diagnosticar as realidades locais, imprescindíveis para o planejamento e atuação efetiva dos Auditores-Fiscais do Trabalho. Qualquer mudança nessa estrutura trará graves prejuízos à população que necessita do atendimento, principalmente, quando falamos de um país de dimensões continentais.

A relevância das Gerências e Agências Regionais é facilmente justificável quando constatamos que cada região e município do país apresenta sua particularidade e peculiaridade geográfica, econômica e social predominantes. A cultura é bem diversa em várias localidades do país, necessitando assim, muitas vezes, de unidades locais para identificar e traduzir a realidade dos fatos. Some-se a isso a consciência ainda incipiente em muitas localidades quanto à necessidade de efetiva valorização de condições dignas e de segurança e saúde no ambiente de trabalho.

O Sindicato ressalta que esse modelo é essencial para garantir o cumprimento da Convenção 81 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

É preciso que se esclareça as necessidades que levaram a tantas e radicais mudanças em uma estrutura que funciona há décadas com eficiência e que permite a acessibilidade aos que dela realmente necessitam e que ficarão desamparados e sem a assistência de que precisam.

O SINAIT tem a confiança de que Vossa Senhoria tratará essa questão com toda a atenção que ela requer e aguardamos posicionamento a respeito, para que o funcionamento da Auditoria-Fiscal do Trabalho não seja prejudicado.

Respeitosamente,



Carlos Fernando da Silva Filho
Presidente do SINAIT